



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar a seguintes dotações do orçamento vigente:

3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 – Administração

122 – Administração Geral

03 – Administração Geral

2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.00.00 (18) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

09 – Saúde para Todos

1.065 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Eletroeletrônicos para FMS

4.4.90.00.00 (01) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (2) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.068, de 06 de junho de 2023.

Itaiópolis, 15 de setembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 49, de 15 de setembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados para cobertura de despesas com a aquisição de terreno referente ao Procedimento Administrativo nº 061/2023 do Objeto: Doação de um terreno urbano, constante da matrícula sob nº 22.357, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaiópolis, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta e mil reais) e a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da suplementação será destinada para aquisições de novos computadores para as unidades da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde – ESF.

Considerando, que a Lei Ordinária nº 1.068, de 06 de junho de 2023, destinava para aquisição de terreno para ampliação do Centro de Educação Infantil Bom Jesus, o valor após avaliações do imóvel ficou superior ao valor à aplicação de recursos públicos, tornando assim à inviabilidade do Projeto para o exercício financeiro corrente.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis